



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 102

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.277 =

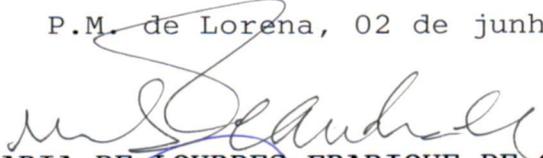
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

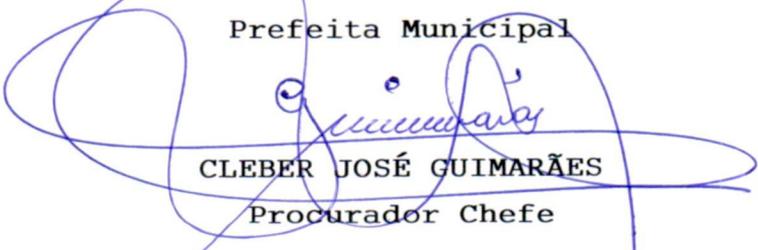
R E S O L V E :

Suspender pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir
de 06 de junho de 1995, o servidor **CLÁUDIO CÉSAR TRAVEZANI**, Re
gistro nº 2.895, Encarregado A-II, Nível "3E", no regime da
Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Setor de
Velório e Cemitério da Sub-Secretaria de Administração e Plane
jamento da Secretaria da Administração e Planejamento desta
Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto nas letras
"a", "b" e "c", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de
01.05.43 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 02 de junho de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação